

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 67/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.256.935/0001-08, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, nº 777, Centro – Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRCIO ANDREI RAUBER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.432.229-60 e RG nº 4.427.623-2 SESP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

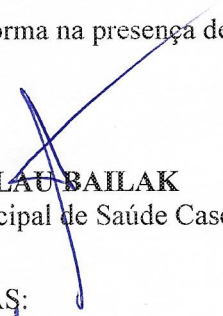
Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 067/2024 com valor global de **R\$ 694.207,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e sete reais)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 694.207,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e sete reais)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 224.877,96 (duzentos e vinte e quatro reais, oitocentos e setenta e sete reais, noventa e seis centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 919.084,96 (novecentos e dezenove mil, oitenta e quatro reais, noventa e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 320/2023	224.877,96
-----------------------------	-------------	--------------------------------	-------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

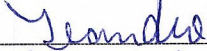
E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.



MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

Cascavel, PR, 17 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ANDREI RAUBER
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º 
Nome: Leonardo Dalomara
CPF: 068 656 709 90

2º 
Nome: Aparecida Spent
CPF: 003926 889 64